



Emenda ao PLC 20/2025

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 2025

Suprimam-se, no artigo 1º do Projeto de Lei Complementar 20, de 2025, as alterações ao inciso XI do artigo 19, inciso XXVI do art. 31, as inclusões do parágrafo único do artigo 51 e do parágrafo único do artigo 53.

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar 20, de 2025, as seguinte redação:

“Artigo 71-A – O Grupo de Assessoramento de Demandas Estruturais visa apoiar a atividade dos órgãos de execução e atuação da Defensoria Pública, e terá a seguinte composição:

- I – o Primeiro Subdefensor Público-Geral, que o presidirá;
- II – um representante da Assessoria Cível;
- III – um representante da Assessoria de Relações Institucionais;
- IV – um representante da Assessoria Criminal e Infracional;
- V – um representante de cada um dos Núcleos Especializados
- VI – um representante dos órgãos de atuação junto à área Cível ou da Fazenda Pública;
- VII – um representante dos órgãos de atuação da área Criminal, de Execução Criminal ou da Infância e Juventude.
- VIII – um representante da Ouvidoria-Geral; e
- IX - de seu Conselho Consultivo.

Parágrafo único – A organização e funcionamento do Grupo de Assessoramento de Demandas Estruturais serão regulamentadas por deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, após consulta à carreira e à sociedade civil.”

“Artigo 71-B – Incumbe ao Grupo de Assessoramento de Demandas Estruturais, quando solicitado:

- I) incentivar o diálogo com a sociedade civil e com instituições públicas e privadas em demandas estruturais;
- II) apoiar a realização de sessões de conciliação ou mediação, ou com o uso de outro método adequado de tratamento de controvérsias de caráter estrutural;
- III) apoiar a interlocução entre núcleos especializados;
- IV) elaborar subsídios para demandas estruturais.





§ 1º – A atuação do Grupo de Assessoramento de Demandas Estruturais não é obrigatória ou vinculativa e se dará mediante provocação do defensor ou defensora natural, Núcleos Especializados e Ouvidoria.

§ 2º O Grupo de Assessoramento de Demandas Estruturais deverá, obrigatoriamente, publicar relatórios anuais de atividades, abertos à consulta pública, com registro de pareceres, diretrizes e decisões adotadas, preservando sigilos legais.”

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as manifestações do Conselho Consultivo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como as manifestações da associação da carreira, não parece ser o caso de proceder às alterações estruturais que constam do texto do PLC 20/2025.

Donato



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330039003000360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Beth Sahão** em 17/06/2025 16:33

Checksum: **65DE730E84DC2CABA1679389C9EC53AB03F5588B3F8DA79A3A3E2EE565EF500E**

Assinado eletronicamente por **Donato** em 17/06/2025 16:34

Checksum: **0ADD59D740B59BCC63A46D9052774416585C8FC55343F9A41D71D614BBEFA0B8**

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 17/06/2025 16:39

Checksum: **E46EBEF80075E2C03D65A8FCB49805A34EEFF1F390D4EB1731DA1976E1D4EEEA**

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 17/06/2025 16:40

Checksum: **3A8605B6B6EAA23855428C051323D066125498249A5210F4B493722A65940F8F**

Assinado eletronicamente por **Eduardo Suplicy** em 17/06/2025 16:53

Checksum: **A147C9747E6D53A35D5DAF7C86AE7ECC37E35282D5E889231E8F64E60B74CA3C**

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 17/06/2025 16:56

Checksum: **0376EFD71651451783609910BB27778D2E74287A32A8BB282541E612163AB799**

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 17/06/2025 16:57

Checksum: **43B0BA442EBE8F0D76D9474958A029CF870A238B275747A502CDDCAAB5004C9B**

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 17/06/2025 18:05

Checksum: **6792D32F502CF33EDF82E6586207378E17491D6626E1677621C7774653C0A2C3**

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em 17/06/2025 18:32

Checksum: **2CC044BA75B73E13F51F2C9A4EE3ED65F8E7A21D03BF305C13FE73EBE96E0561**

Assinado eletronicamente por **Thainara Faria** em 17/06/2025 18:33

Checksum: **C230A98AE3049A2C44DB30E9D9917178E711CCE2D60D390718E97FA041EC922B**

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 17/06/2025 18:34

Checksum: **D91145AEA990D8010C141DAF6794CB39B4B952A5989072740A08C466F4331E3C**

Assinado eletronicamente por **Rômulo Fernandes** em 17/06/2025 18:35

Checksum: **15D1842BC5C914AB31A4429D7FBEB6D4E8AC9C5B9CE380E2C20903027898A49D**

Assinado eletronicamente por **Reis** em 17/06/2025 18:45

Checksum: **E6D3E07A709792D7C6B321FA99349BF5A62EC91C6FCE15AC86CC7687196AAB01**

Assinado eletronicamente por **Márcia Lia** em 18/06/2025 09:17

Checksum: **600AADF7F0EB36199246A247F51B118AB2890AC62B8F044B1079EC6EDB1D93B9**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200330039003000360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.